

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº. 045/2024,

HEITORAÍ, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Retifica área e desmembra lote urbano e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Heitorai, Estado de Goiás, no uso das atribuições de legais, e tendo em vista o que lhe foi requerido pela senhora: **JOSÉ DE SOUZA LEMES**.

DECRETA:

➤ SITUAÇÃO ATUAL:

Conforme Registro anterior número de matrícula nº 7 - 992, Livro 2-C, Fls. 219, no Cartório de Registro de Imóveis de Heitorai; desmembrado no decreto de nº 335/2016 o item II, consta da descrição do terreno denominado:

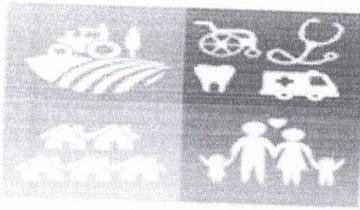
Lote 05, Quadra "01", de frente Rua HT2; St. Central, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas: pela frente mede 12,00 mts, dividindo com a Rua HT2; pelo fundo mede 12,00 dividindo com loteamento urbano, pelo lado esquerdo mede 20,00 mts, dividindo com o lote nº 06, pelo lado direito mede 20,00 mts, dividindo com o lote nº 04, correspondente **com área total de 240,00 m²** (Duzentos e Quarenta metros quadrados).

Lote 06, Quadra "01", de frente Rua HT2; St. Central, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas: pela frente mede 22,00 mts, dividindo com a Rua HT2, pelo fundo mede 22,00 dividindo com loteamento urbano, pelo lado esquerdo mede 20,00 mts, dividindo com o lote nº 07, pelo lado direito mede 20,00 mts, dividindo com o lote nº 05, correspondente **com área total de 440,00 m²** (Quatrocentos e Quarenta metros quadrados).

➤ SITUAÇÃO RETIFICADA: fica retificada as áreas dos lotes a seguir:

Art. 1º - Imóvel: Um Lote de terras para construção residencial urbano na cidade de Heitorai, com área total de **313,37 m²**, inscrito sob o nº **05**, da Quadra "01", situado na Rua HT2, medindo **(18,00)** metros de frente pela Rua HT2; pela lateral direita, mede **(20,00)** metros dividindo com o Lote 04; pela lateral esquerda, mede **(20,00)** metros dividindo com Rua 06 e pelo fundo, mede **(14,00)** metros dividindo com loteamento urbano. Conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Imóvel: Um Lote de terras para construção residencial urbano na cidade de Heitorai, com área total de **366,63 m²**, inscrito sob o nº **06**, da Quadra "01", situado na Rua HT2, medindo **(16,00)** metros de frente pela Rua HT2; pela lateral direita, mede **(20,00)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

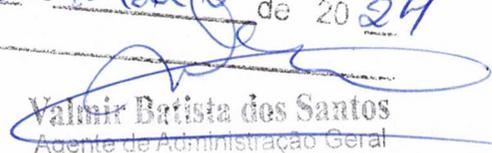
ADM 2021 - 2024

metros dividindo com o Lote 05; pela lateral esquerda, mede **(20,00)** metros dividindo com o lote 07; pelo fundo, mede **(20,00)** metros dividindo com loteamento urbano. Conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitoraí, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2024.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitoraí

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins
que o Decreto nº 2457/2024
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
13 de maio de 2024

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36

DECRETO Nº 335/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

“Desmembra Lote Urbano e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe requereu de forma verbal o proprietário: **JOSÉ DE SOUZA LEMES**;

DECRETA:

Art. 1º - Um lote urbano de nº 01, quadra “01”, situado à Rua HT2 esquina com loteamento urbano, nesta cidade, conforme registro de nº de matrícula nº 7-992, nº 2C, Fls 219, – Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Heitorai, Estado de Goiás, medindo: com a Rua HT2 **140,08 Mts**, com azimute de **71°34’03”**; pelo lado direito, dividindo com loteamento urbano mede **20,00 Mts**, com azimute de **173°18’00”**; pelo lado esquerdo, dividindo com o loteamento Marlos Gama, mede **20,00 Mts**, com azimute de **353°12’00”** e pelos fundos, dividindo com loteamento urbano mede **140,00 Mts**, com azimute de **251°33’53”**. Fica subdividido e passa a constituir novas unidades a seguir caracterizadas: - 1789

II - Lote 05 - Um lote para construção urbana de nº 05 da quadra “01” situado à Rua HT2, Setor Central, nesta cidade, com as seguintes metragens: de frente para a Rua HT2, mede **12,00 metros**, de fundos dividindo com loteamento urbano, mede **12,00 metros**, pelo lado esquerdo dividindo com o lote de nº 06, mede **20,00 metros**, pelo lado direito dividindo com o lote de nº 04, mede **20,00 metros**, com área total de **240,00 metros quadrados**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2016.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que **O DECRETO Nº 335/16** foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: **15 de SETEMBRO de 20 16**

Vilmar Sebastião de Paula
VILMAR SEBASTIÃO DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Emmanuel de Lima Fonseca
Dir. Administrativo
Port. nº 203/2013

João Lúcio José Filho

Rua HT2

Loteamento Urbano

12,00m

AZ.173°18'00"

20,00

40,00

800,00m²

01

40,00

6,00

120,00m²

02

6,00

20,00

240,00m²

03

12,00

12,00

240,00m²

04

12,00

12,00

240,00m²

05

14,00

18,00

313,37m²

06

20,00

AZ.71°34'03" - 140,08m

366,63m²

07

20,00

240,00m²

08

20,00

240,00m²

09

20,00

241,20m²

12,04

AZ.251°33'53" - 140,04m

Loteamento Urbano

Loteamento Marlos Gama

Imóvel

FAZENDA CAPIM PUBA

Proprietário

José de Souza Lemes

Município

Heitorai - GO

Área

2.801,20m²

Responsável Técnico

Ari da Silva Brandão
Ari da Silva Brandão
Agrimensor - CRT 21186634120

Data

13.05.2024

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO.....GOIÁS
MUNICÍPIO.....HEITORAI
LOTEAMENTO CAPIM PUBA
PROPRIETÁRIO..... JOSÉ DE SOUZA LEMES
ÁREA..... 366.63M2
Lote 06

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O lote 06, foi discriminado da seguinte maneira: mede pela frente a distancia 18.00 metros dividindo com a Rua HT2, mede pelo fundo a distancia de 20.00 metros dividindo com o loteamento Urbano, mede pelo lado direito a distancia de 20.00 metros dividindo com o lote 05 e mede pelo lado esquerdo a distancia de 20.00 metros dividindo com o Lote 07.

Itapuranga, 13 de Maio de 2024



Ari da Silva Brandão

Agrimensor

CRT21186634120

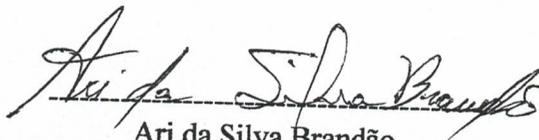
MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO.....GOIÁS
MUNICÍPIO.....HEITORAI
LOTEAMENTO CAPIM PUBA
PROPRIETÁRIO..... JOSÉ DE SOUZA LEMES
ÁREA..... 313.63M2
Lote 05

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O lote 05, foi discriminado da seguinte maneira: mede pela frente a distancia 18.00 metros dividindo com a Rua HT2, mede pelo fundo a distancia de 14.00 metros dividindo com o loteamento Urbano, mede pelo lado direito a distancia de 20.00 metros dividindo com o lote 04 e mede pelo lado esquerdo a distancia de 20.00 metros dividindo com o Lote 06.

Itapuranga, 13 de Maio de 2024.



Ari da Silva Brandão
Agrimensor
CRT 21186634120